



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2510, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2383, de 18 de Dezembro de 2008, para incluir Evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 2383, de 18 de Dezembro de 2008, o seguinte Evento.

DEZEMBRO

FORMATURA DOS ALUNOS DO PROJETO "PELOTÃO MIRIM"

Data: 1º Quinzena de Dezembro

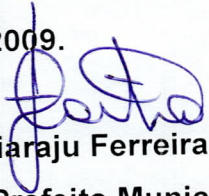
Local: a ser definido


Promoção: 3º Esquadrão de Polícia Montada

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº 2383, de 18 de dezembro de 2008, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2009.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 10 / 09

Registre-se e publique-se: